

ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DE NÚMERO 03/2024, DA TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, NA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, EM 05/03/2024.

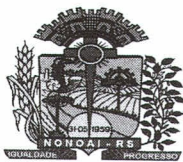
Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul. Às dezoito horas foi dado início aos trabalhos referentes à terceira Sessão Ordinária do corrente ano. De início, a Presidente, Vereadora Marcele Casia Cazaroto, solicitou que a 1ª Secretária, Vereadora Benildes Casarin Zanatta, efetuasse a chamada dos Vereadores: Benildes Casarin Zanatta (PDT) – presente, Fabricio Trentin de Moura (PP) – presente, José Antônio D'Agostini Vigne (PP) – ausente, Marcele Casia Cazarotto (PDT) – presente, Marta Regina Predebon Caresia (PP) – presente, Nelso dos Santos (PT) – presente, Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – presente, Paulo Roberto da Rosa (PP) – presente e Sergio Luiz Montagna (PDT) – presente. Verificada a existência de quórum, a Presidente convidou a Vereadora Marta Regina Predebon Caresia para que realizasse a leitura de um trecho bíblico. Após os comunicados da Mesa Diretora, a Presidente solicitou que a 1ª Secretária realizasse a leitura das matérias constantes na Pauta da Ordem do Dia, que assim se constituía: **REQUERIMENTOS: Nº 13/2024** – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta* – Dada a importância das estradas rurais para o escoamento da produção agrícola e o acesso aos serviços básicos, é de interesse público compreender os critérios adotados para garantir a equidade e transparência no processo de atendimento às demandas dos agricultores. Portanto, requer que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, envie ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, esclarecimentos sobre os seguintes pontos: a) Quais critérios são considerados na seleção dos agricultores atendidos para a conservação das estradas do interior de Nonoai? b) Como são avaliadas as necessidades de cada propriedade agrícola em relação à conservação das estradas? c) Existe um processo formal de solicitação e análise dos pedidos de conservação das estradas rurais? Em caso afirmativo, qual é esse processo? d) Qual é a frequência de manutenção das estradas rurais e como é determinada a ordem de prioridade para atendimento? Solicita-se, ainda, que as informações sejam disponibilizadas de forma clara e acessível, de modo a garantir a compreensão por parte da comunidade rural de Nonoai. **Nº 14/2024** – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta, Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Nelso dos Santos* – Requerem que o Poder Executivo envie ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações, com relação às viagens realizadas pelo Secretário Municipal de Habitação e Defesa Civil Luís Fernando Backschat para a Secretaria Municipal de Saúde: a) Nomes dos pacientes transportados; b) Datas das viagens; c) Procedimentos para os quais os pacientes realizaram tais viagens; d) Em quais clínicas foram realizados os referidos procedimentos; e) Por qual motivo o Secretário Municipal está realizando tais viagens? **Nº 15/2024** – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta, Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio*

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Luiz Montagna e Ver. Nelso dos Santos – Requerem que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, envie ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações: relação de horas extras e respectivos valores pagos ao Secretário Municipal de Habitação e Defesa Civil e demais funcionários da Secretaria durante o ano de 2023. **Nº 16/2024** – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta, Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Nelso dos Santos* – Requerem que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, envie ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, a seguinte informação: com relação aos veículos do Município que são levados para as residências dos servidores públicos municipais no final de cada expediente e durante os finais de semana (excetuando-se os casos de plantão da Secretaria Municipal de Saúde), que sejam enviados os atos normativos que regulamentam e/ou autorizam tal prática pelos servidores. **Nº 17/2024** – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta, Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Nelso dos Santos* – Requerem que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, envie ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações: a) Relação dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a respectiva data de contratação/admissão; b) Relação dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO: MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 03/2024 – Altera o Art. 1º do referido Projeto, o qual passará a vigor com a seguinte redação: “Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento – RS, operações de crédito, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, de 01(um) rolo compactador e 03 (três) caminhões caçamba”. **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 03/2024** – Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS para aquisição de veículos e dá outras providências. **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 08/2024** – Autoriza o Município a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Nonoai-RS e a repassar recurso financeiro para o Programa de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência. (Recurso financeiro no valor de R\$ 9.140,28). **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 09/2024** – Autoriza o Município a firmar Convênio com a Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS e a repassar recurso financeiro para o Acolhimento de Longa Permanência. (Recurso financeiro no valor de R\$ 22.702,08). **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 10/2024** – Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com a participação em campeonato de futsal e dá outras providências. (Despesas no valor de até R\$ 10.000,00, para participação de equipe de futsal na COPA CLUBE FM DE FUTSAL). **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 11/2024** – Autoriza a Cessão de Uso de Imóvel Municipal para a Empresa Laticínios Kiformaggio Ltda. e dá outras providências.



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

INDICAÇÕES: Nº 07/2024 – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta* – Indica que o Poder Executivo Municipal destine uma sala/espço para a Associação de Apoio às Pessoas com Cânceres Guerreiras do Amor – Grupo Guerreiras do Amor, a fim de que esse local possa servir como sede da Associação, para reuniões e atividades recreativas desenvolvidas por esse tão importante Grupo que nasceu em nossa comunidade, auxiliando tantas pessoas no tratamento e enfrentamento do câncer.

Nº 08/2024 – *Autoria: Ver. Nelso dos Santos* – Indica que a Administração Municipal adquira, com urgência, um equipamento triturador de galhos/podas urbanas, a fim de minimizar os impactos ambientais e diminuir os custos ao erário público, considerando os benefícios que esta medida representa em termos econômicos, educativos e ambientais a toda a comunidade. Algumas cidades de porte equivalente a Nonoai, como Nova Santa Rita/RS, para exemplificar, já implementaram essa medida, e servem de referência. Há muitos anos, esta indicação vem sendo feita, debatida e reiterada por parlamentares de diferentes partidos no Legislativo Nonoaiense. Trata-se de uma iniciativa inovadora que pode nortear vários outros programas, como a compostagem do lixo orgânico em nível urbano, a coleta seletiva do lixo, entre outros. Historicamente, a questão ambiental em Nonoai apresenta gargalos que nunca foram resolvidos em definitivo, sendo que a questão dos resíduos de podas urbanas é um deles. Após a leitura das matérias, a Presidente declarou aberto o espaço destinado à primeira Parte da Sessão, o GRANDE EXPEDIENTE, sendo que a palavra foi concedida aos Vereadores, conforme a ordem de inscrição: Sergio Luiz Montagna, Fabricio Trentin de Moura, Marta Regina Predebon Caresia, Paulo Cesar Dalla Rosa, Paulo Roberto da Rosa, Benildes Casarin Zanatta e Nelso dos Santos. Em seguida, a Presidente, Vereadora Marcele Casia Cazarotto, passou a Presidência para o Vice-Presidente, Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa, para também se manifestar. Findado o seu pronunciamento, a Vereadora Marcele retomou a Presidência e, em seguida, declarou aberto o espaço para **votação** das matérias, sendo que foi registrado o seguinte resultado: **Requerimento nº 13/2024:** aprovado por unanimidade; **Requerimento nº 14/2024:** aprovado por unanimidade; **Requerimento nº 15/2024:** aprovado por unanimidade; **Requerimento nº 16/2024:** aprovado por unanimidade; **Requerimento nº 17/2024:** aprovado por unanimidade; **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 03/2024:** aprovada por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 03/2024:** aprovado por unanimidade com Mensagem Retificativa; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 08/2024:** aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 09/2024:** aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 09/2024:** aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 10/2024:** aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 11/2024:** aprovado por unanimidade; **Indicações de números 07/2024 e 08/2024:** encaminhadas ao Poder Executivo. Após a votação, a Sessão foi suspensa para intervalo de cinco minutos. O Vereador Fabricio Trentin de Moura se ausentou no final da primeira parte da Sessão.



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS
Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



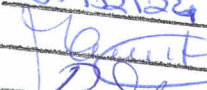
ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Retomados os trabalhos, a Presidente deu abertura ao espaço destinado à Segunda Parte da Sessão, as EXPLICAÇÕES PESSOAIS, sendo que a palavra foi concedida aos Vereadores inscritos para pronunciamento, conforme segue: Paulo Roberto da Rosa (absteve-se), Fabricio Trentin de Moura (ausente), Marta Regina Predebon Caresia, Nelso dos Santos, Sergio Luiz Montagna, Benildes Casarin Zanatta, Paulo Cesar Dalla Rosa (absteve-se). Na sequência, a Presidente, Vereadora Marcelle Casia Cazarotto, passou a Presidência para o Vice-Presidente, Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa, para também se manifestar. Findado o seu pronunciamento, a Vereadora Marcelle retomou a Presidência e, após os comunicados da Mesa Diretora, encerrou, às vinte horas e vinte e cinco minutos, os trabalhos da terceira Sessão Ordinária, cujo registro de gravação em áudio e vídeo ficará arquivado na Secretaria da Casa Legislativa. A presente Ata será colocada em votação e, após aprovada, será assinada pela Presidente, Vereadora Marcelle Casia Cazarotto, e pela 1ª Secretária, Vereadora Benildes Casarin Zanatta. Fim.


Marcele Casia Cazarotto
Presidente


Benildes Casarin Zanatta
1ª Secretária

APROVADO (A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões: 17/12/24
Presidente: 
1º Secretário: 